

matrícula

143.093

ficha

01

ACC São Paulo, 28 de janeiro de 2.000

IMÓVEL: O apartamento nº 34, localizado no 3º andar do **BLOCO "7" - EDIFÍCIO PINTASSILGO**, integrante do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO MORADA DOS PÁSSAROS**", situado à Avenida do Oratório, nº 5.660, no **26º SUBDISTRITO-VILA PRUDENTE**, com a área útil de 64,05m², a área comum de 39,226m² (inclusive 01 vaga descoberta para estacionamento e guarda de um automóvel de passeio, em local indeterminado da garagem), a área total de 103,276m² e a fração ideal de terreno de 0,2436%. O terreno, onde está construído o referido empreendimento, encerra a área de 16.436,00m².

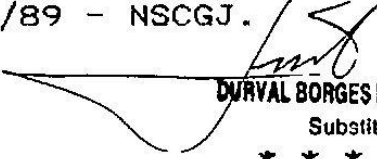
PROPRIETÁRIAS: **RITH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 96.273.800/0001-55, com sede nesta Capital, à Rua Coronel Oscar Porto, nº 831; e **INCOSUL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 51.720.563/0001-95, com sede nesta Capital, à Rua dos Pinheiros, nº 498, 10º andar, conjuntos 101 e 102.

REGISTRO ANTERIOR: R-3/M.123.314, em 28/06/1.995, e, instituição e especificação de condomínio registradas sob nºs 09 e 19, em 27/08/1.998 e 28/01/2.000, respectivamente, na referida matrícula nº 123.314, deste R.I.

CONTRIBUINTE: 155.230.1333-0, em área maior.

O SUBSTITUTO

AV-1/M.143.093 em 28 de janeiro de 2.000
Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", Cap. XX - Prov. 58/89 - NSCGJ.


DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

continua no verso

matrícula

143.093

ficha

01

verso

AV-02/M. 143.093 em 09 de março de 2.001.

pro

Da escritura lavrada aos 20 de fevereiro de 2.001, pelo 22º Tabelião de Notas desta Capital, LQ 3.318, fls. 96, e da notificação-recibo (2ª via), do exercício de 2.001, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte nº 155.230.1430-2.

NILTON LUIZ FOLONI
Escrivente Autorizado

* * * * *

R-03/M. 143.093 em 09 de março de 2.001.

Pela mesma escritura mencionada na AV-02 desta matrícula, as proprietárias, **RITH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, e **INCOSUL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, já qualificadas, transmitiram por **VENDA** feita a **FERNANDO ELOI BRANDÃO**, serralheiro, RG nº 21.114.419-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 104.809.828-13, e, sua mulher, **TELMA OTTENIO DA SILVA BRANDÃO**, administradora de empresas, RG nº 20.072.385-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 124.934.358-50, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Livro nº 3 - Registro Auxiliar sob nº 10.506, deste R.I., domiciliados à Avenida do Oratório, nº 5.660, aptº 34, Bloco 7, nesta Capital, pelo preço de **R\$65.800,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

NILTON LUIZ FOLONI
Escrivente Autorizado

* * * * *

R-04/M. 143.093 em 09 de março de 2.001.

Pela mesma escritura mencionada na AV-02 desta matrícula, os proprietários, **FERNANDO ELOI BRANDÃO** e, sua mulher, **TEMA OTTENIO DA SILVA BRANDÃO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, para **RITH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, e **INCOSUL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, já qualificadas, pelo valor de **R\$47.945,28**, denominado valor principal da dívida, obrigando-se a pagá-la integralmente, por meio de 68 parcelas mensais e sucessivas, sendo 63 parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$845,58** cada uma, vencendo-se a primeira delas em 15 de março de 2.001, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final solução; e 05 parcelas anuais, no valor de **R\$2.662,62** cada uma, vencendo-

continua na ficha 02

matrícula

143.093

ficha

02

São Paulo, 28 de janeiro de 2.000

se a primeira delas em 15 de agosto de 2.001, e as demais em igual dia e mês dos anos subsequentes, até final liquidação, já acrescidas de juros de 1% ao mês, pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, reajustáveis pelo "IPC/FIPE" (Índice de Preço ao Consumidor). O vencimento da parcela anual não se acumulará com a parcela mensal; de tal sorte, que o dia que vencer a parcela anual a parcela mensal será prorrogada para o mês seguinte, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO

Substituto

AV-5/M.143.093 em 13 de janeiro de 2.003 acc
Fica **CANCELADA** a constituição da propriedade fiduciária registrada sob n.º 4 nesta matrícula, consolidando, em consequência, a plena propriedade do imóvel na pessoa de **FERNANDO ELOI BRANDÃO** e, sua mulher, **TELMA OTTENIO DA SILVA BRANDÃO**, (adquirentes conforme R-3 desta), em virtude da autorização dada pelas credoras nos termos da escritura lavrada aos 17 de dezembro de 2.002, pelo 22.º Tabelião de Notas desta Capital, Livro n.º 3.456, fls. 332.

Antonio José da Silva Affonso
SUBSTITUTO

R-6/M.143.093 em 13 de janeiro de 2.003
Por instrumento particular datado de 06 de dezembro de 2.002, com força de escritura pública, na forma do art. 38 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, re-ratificado pela mesma escritura mencionada na AV-5 desta, **TELMA OTTENIO DA SILVA BRANDÃO**, e, seu marido, **FERNANDO ELOI BRANDÃO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de R\$3.189,30, que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de amortização de 2 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$1.652,37, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa de 5,5% ao ano, composta à TJLP, com o seu resultado aplicado pro-rata die, vencendo-se a primeira prestação em 06 de janeiro de 2.003, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento. Sujeita a atualização, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Antonio José da Silva Affonso

SUBSTITUTO continua no verso

matrícula

143.093

ficha

02

verso

AV-7/M.143.093 em 22 de abril de 2.004

Fica **CANCELADA** a constituição da propriedade fiduciária registrada sob nº 6 nesta matrícula consolidando, em consequência, a plena propriedade do imóvel desta na pessoa de **TELMA OTTENIO DA SILVA BRANDÃO** e seu marido **FERNANDO ELOI BRANDÃO**, (adquirentes conforme R-3 desta), em virtude da autorização dada pela credora-fiduciária, nos termos do instrumento particular datado de 10 de fevereiro de 2.004.



Antonio José da Silva Affonso
SUBSTITUTO

AV-8/M.143.093 em 14 de março de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 545.075 (PENHORA).

Por certidão datada de 28 de fevereiro de 2013, expedida nos autos da ação de execução civil nº 009.09.005142-2, processados perante o Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Regional da Vila Prudente, desta Capital, movida por **CONDOMÍNIO MORADA DOS PÁSSAROS**, inscrito no CNPJ sob nº 02.956.031/0001-46, contra **FERNANDO ELOI BRANDÃO**, serralheiro, RG nº 21.114.419-8-SSP/SP, CPF nº 104.809.828-13, e sua mulher **TELMA OTTENIO DA SILVA BRANDÃO** ou **TELMA OTTENIO DA SILVA**, administradora de empresas, RG nº 20.072.385-6-SSP/SP, CPF nº 124.934.358-50, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no livro nº 3 - registro auxiliar, sob nº 10.506, deste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Avenida do Oratorio, nº 5660, apto 34, bloco 07, na cidade de São Paulo, SP, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$10.050,18**, tendo sido nomeados depositários **Fernando Eloi Brandão** e **Telma Ottenio da Silva Brandão** ou **Telma Ottenio da Silva**, já qualificados.

Maria Fernanda de M. S. Marcondes
Escrivente Autorizada

* * * * *

AV-9/M.143.093 em 22 de outubro de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 560.482 (PENHORA).

Por certidão de penhora datada de 05 de outubro de 2013, expedida nos autos da ação de execução civil nº 0117678682007, processados perante o Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Regional de Vila Prudente, desta Capital, movida por **CONDOMÍNIO MORADA DOS PÁSSAROS**, inscrita no CNPJ sob nº 02.956.031/0001-46, contra **TELMA OTTENIO DA SILVA BRANDÃO**, CPF

continua na ficha 03

matrícula
143.093

ficha
03

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

SEXTO 6º
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de janeiro de 2000

nº 124.934.358-50, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$2.517,52**, tendo sido nomeada depositária, **TELMA OTTENIO DA SILVA BRANDÃO**, já qualificada.

Maria Fernanda de M. S. Marcondes
Maria Fernanda de M. S. Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-10/M.143.093 em 06 de agosto de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 603.082 (CANCELAMENTO).

Fica **CANCELADA** a **PENHORA** averbada sob nº 9 nesta matrícula, nos termos do mandado datado de 23 de julho de 2015, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Condomínio nº 0117678-68.2007.8.26.0009, processados perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital.

Rita de Cássia Oldal Scabora

RTA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-11/M.143.093 em 14 de fevereiro de 2020

PROTOCOLO OFICIAL Nº 705.220 (PENHORA).

Selo Digital:1429353311E4F00070522020X

Por certidão de penhora datada de 16 de janeiro de 2020, expedida pelo 1º Ofício Cível do Foro Regional de Vila Prudente, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0103669-04.2007.8.26.0009, movida pela **CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.464.749/0001-84, em face de **TELMA OTTENIO DA SILVA BRANDÃO**, CPF nº 124.934.358-50; e **FERNANDO ELOI BRANDÃO**, CPF nº 104.809.828-13, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$960.904,08**, tendo sido nomeados depositários **TELMA OTTENIO DA SILVA BRANDÃO** e **FERNANDO ELOI BRANDÃO**, já qualificados.

Averbado por

Mayara M. Anastácio
Mayara Marcondes Anastácio - Escrevente Autorizada

* * * * *